



Tamboril
PREFEITURA



CONTRATO Nº 2026.06.25.003
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026/DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260413/0001-22

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
2026.06.25.003, QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A
EMPRESA TUDOCLEAN DISTRIBUIÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Tamboril - CE, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro São Pedro, Tamboril - CE, CEP: 63.750-000, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, neste ato representado pela respectiva Secretária, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, aqui denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **TUDOCLEAN DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Afonso Celso, 927, Aldeota, Fortaleza/CE - CEP: 60.140-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.789.418/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Mendes Trindade, portador do CPF/MF nº 065.669.303-70, apenas denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 00005.20260413/0001-22, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 032/2026/DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS TERAPÊUTICOS, EDUCATIVOS E MATERIAIS LÚDICO-PEDAGÓGICOS, INCLUINDO RECURSOS SENSORIAIS, JOGOS EDUCATIVOS, MATERIAIS DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA E ITENS DE RECREAÇÃO PSICOMOTORA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS TERAPÊUTICOS E LÚDICOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE**, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vincula-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A proposta do CONTRATADO;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 29.252,65 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Tamboril
PREFEITURA



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na seguinte dotação:

a) 0501.10.302.0031.2.041 – Manutenção do Centro de Atenção psicossocial - CAPS, nos seguintes elementos de despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; fonte de recursos nº 1600000000 - Transferência SUS - Bloco de manutenção.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br

9



Tamboril
PREFEITURA



5.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, conforme solicitação formal do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela a Servidora, a Sra. Rogéria Santiago de Oliveira Sousa, especialmente designada pela Secretária Municipal da Saúde, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei 14.133/2021, doravante denominada fiscal de contrato.

8.2. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da execução dos serviços, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

8.3. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril
PREFEITURA



9. CL USULA NONA – OBRIGA  ES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. DAS OBRIGA  ES DA CONTRATANTE

- 9.1. S o obriga  es da Contratante:
- 9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execu  o;
- 9.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de servi os, de acordo com os crit rios estabelecidos neste Projeto B sico;
- 9.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspe  es realizadas;
- 9.1.4. Supervisionar a execu  o do objeto do Contrato, exigindo presteza na execu  o e corre  o das falhas eventualmente detectadas;
- 9.1.5. Aplicar   CONTRATADA as san  es administrativas regulamentares e contratuais cab veis;
- 9.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento   CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 9.1.7. Comunicar   CONTRATADA todas e quaisquer ocorr ncias relacionadas com a presta  o dos servi os;
- 9.1.8. Prestar as informa  es e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 9.1.9. Disponibilizar para a equipe t cnica da CONTRATADA os recursos necess rios para cumprimento do objeto do Contrato;
- 9.1.10. Assistir a equipe t cnica da CONTRATADA na indica  o dos locais de entrega dos bens, como forma de prevenir a ocorr ncia de danos de qualquer natureza;
- 9.1.11. Registrar as ocorr ncias que estejam em desacordo com as condi  es estabelecidas neste Projeto B sico, solicitando a CONTRATADA   pronta regulariza  o;
- 9.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA  s suas depend ncias para a execu  o da aven a;
- 9.1.13. Proceder com a avalia  o dos servi os e ateste das respectivas faturas decorrentes.
- 9.1.14. A Administra  o n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados   execu  o do presente Projeto B sico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. OBRIGA  ES DA CONTRATADA

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obriga  es constantes no Projeto B sico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu  o do objeto e, ainda:
- 9.2.1. Indicar formalmente preposto apto a represent -la junto   CONTRATANTE, que dever  responder pela fiel execu  o do contrato;
- 9.2.2. Atender prontamente quaisquer orienta  es e exig ncias do fiscal do contrato, inerentes   execu  o do objeto contratual;
- 9.2.3. Sujeitar-se   mais ampla e irrestrita fiscaliza  o por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente  s reclama  es formuladas;
- 9.2.4. Tomar todas as provid ncias necess rias   fiel execu  o do objeto do Contrato;
- 9.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados   CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorr ncia da rela  o contratual, n o excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscaliza  o ou o acompanhamento da execu  o do contrato pela CONTRATANTE;
- 9.2.6. Propiciar todos os meios e facilidades necess rias   fiscaliza  o dos servi os pela CONTRATANTE, cujo representante ter  poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necess ria;
- 9.2.7. Manter durante toda a vig ncia do contrato, em compatibilidade com as obriga  es



Centro Administrativo Ant nio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro S o Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril
PREFEITURA



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

9.2.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

9.2.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

9.2.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

9.2.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

9.2.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

9.2.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

9.2.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução da avença;

9.2.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

9.2.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do contrato;

9.2.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

9.2.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

9.2.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

9.2.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

9.2.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

9.2.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

9.2.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

9.2.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

9.2.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

9.2.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:



Tamboril
PREFEITURA



- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 10.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 10.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 10.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 10.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germaniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril
PREFEITURA



conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos regulador-fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

14.1.1. Tratar os dados a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

14.1.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

14.1.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos



Tamboril
PREFEITURA



sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

14.1.4. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

14.2. Os dados não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

14.3. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

14.4. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

14.4.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

14.4.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

14.5. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

15.1. A execução contratual dar-se-á de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante solicitações formais expedidas pelo setor competente, observados os quantitativos estimados, os lotes adjudicados e as condições estabelecidas neste instrumento.

15.2. O fornecimento dos brinquedos terapêuticos, educativos e materiais lúdico-pedagógicos, incluindo recursos sensoriais, jogos educativos, materiais de expressão artística e itens de recreação psicomotora, ocorrerá mediante emissão de ordem de fornecimento específica, devendo a entrega ser realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva solicitação pela Contratada.

15.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação, funcionamento, acabamento e segurança, devidamente acondicionados em embalagens originais, íntegras e adequadas à natureza de cada produto, sendo vedado o fornecimento de itens usados, reconicionados, reaproveitados, danificados, incompletos ou provenientes de devoluções.

15.4. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste instrumento, especialmente quanto ao material de fabricação, finalidade terapêutica, educativa, pedagógica, sensorial, artística ou psicomotora, faixa etária indicada, dimensões, quantidade de peças, acabamento, resistência, durabilidade, segurança, atoxicidade e facilidade de higienização.

15.5. Quando aplicável, os brinquedos e materiais destinados ao uso infantil deverão possuir certificação ou comprovação de conformidade com as normas de segurança vigentes, inclusive



Tamboril
PREFEITURA



certificação do INMETRO, quando exigível pela natureza do produto, devendo ser adequados ao manuseio por crianças, adolescentes e usuários atendidos nos espaços terapêuticos e lúdicos do Hospital Municipal, do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II/CAPS I e da Unidade de Acolhimento Infanto juvenil do Município de Tamboril/CE.

15.6. Os itens deverão ser entregues completos, acompanhados de todos os acessórios, peças, manuais, regras de utilização, embalagens ou componentes necessários ao seu pleno uso, conforme a descrição de cada produto, não sendo admitida a entrega de materiais incompletos, incompatíveis com a especificação ou que comprometam a finalidade terapêutica, educativa, lúdica ou pedagógica pretendida.

15.7. A entrega dos materiais será acompanhada por servidor ou comissão designada pela Administração, responsável pela verificação inicial da conformidade quantitativa, da integridade das embalagens, das condições aparentes dos produtos, da correspondência com a ordem de fornecimento e da adequação preliminar às especificações constantes neste instrumento.

15.8. No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a) Nota fiscal correspondente ao fornecimento, contendo a descrição dos itens entregues, quantitativos, valores e demais informações necessárias à conferência;
- b) Catálogo, ficha técnica, manual, rótulo, embalagem ou documento equivalente, quando solicitado pela Administração, que permita verificar as características do produto, faixa etária indicada, composição, forma de utilização, cuidados de conservação e informações de segurança;
- c) Certificação, declaração de conformidade ou documento equivalente, quando aplicável, especialmente nos casos de brinquedos sujeitos à certificação compulsória ou normas específicas de segurança.

15.9. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, conforme a destinação dos materiais ao Hospital Municipal, ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II/CAPS I, à Unidade de Acolhimento Infanto juvenil ou a outro setor previamente indicado, em dias e horários definidos pela Contratante, observadas as rotinas de funcionamento das unidades destinatárias.

15.10. A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e integridade dos materiais até o local de entrega, devendo adotar todas as medidas necessárias para preservar a qualidade, segurança, limpeza, organização e condições de uso dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

15.11. O recebimento dos materiais dar-se-á em duas fases:

- a) Recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência dos quantitativos, verificação visual das embalagens, integridade física dos produtos e compatibilidade preliminar com a ordem de fornecimento;
- b) Recebimento definitivo, após análise da conformidade técnica dos itens com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, mediante atesto formal emitido por servidor ou comissão responsável.

15.12. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta a responsabilidade da Contratada quanto à qualidade, segurança, conformidade, durabilidade e adequação dos produtos fornecidos.

15.13. Caso os materiais entregues estejam em desacordo com as especificações, apresentem avarias, peças faltantes, defeitos de fabricação, embalagens violadas, acabamento inadequado, ausência de certificação exigível, incompatibilidade com a faixa etária indicada, risco ao usuário ou qualquer outra não conformidade, poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a Contratada proceder à substituição no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal da Contratante, sem ônus adicional para a Administração.

15.14. Os produtos substituídos deverão atender integralmente às especificações originalmente exigidas, reiniciando-se, quando necessário, o procedimento de conferência e recebimento pela Administração.



Tamboril
PREFEITURA



15.15. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão exercidos por servidor ou comissão designada pela Administração, competindo-lhe registrar ocorrências, verificar o cumprimento dos prazos, conferir os quantitativos, avaliar a conformidade dos materiais entregues e atestar o recebimento definitivo, quando satisfeitas as condições pactuadas.

15.16. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de suas responsabilidades legais, técnicas e contratuais, inclusive quanto à qualidade, segurança, adequação dos materiais ao uso infantil, terapêutico, educativo e lúdico-pedagógico, bem como quanto à reparação de eventuais danos decorrentes do fornecimento inadequado.

15.17. As determinações emitidas pela fiscalização relativas a ajustes, correções, complementações ou substituições deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, no prazo estabelecido pela Administração, sem que disso decorra qualquer ônus adicional à Contratante.

15.18. A aceitação definitiva do objeto ficará condicionada à verificação de que os materiais entregues correspondem às especificações contratadas e são adequados à estruturação e funcionamento dos espaços terapêuticos e lúdicos destinados ao atendimento dos usuários da rede municipal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Tamboril para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tamboril/CE, 25 de junho de 2026.


CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

GABRIEL
MENDES
TRINDADE:0656
6930370

Assinado de forma
digital por GABRIEL
MENDES
TRINDADE:06566930
370

**TUDOCLEAN DISTRIBUIÇÃO E
SERVIÇOS LTDA**
Gabriel Mendes Trindade
CPF/MF nº 065.669.303-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Maria Amélia Sales Araújo CPF/MF Nº 013.502.333-58

2. Maria Tamyres Sampaio Melo CPF/MF Nº 60.738.453-14



Tamboril
PREFEITURA



ANEXO I AO CONTRATO Nº 2026.06.25.003

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 032/2026/DL

CONTRATO Nº 2026.06.25.003

EMPRESA: TUDOCLEAN DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.789.418/0001-34

ENDEREÇO: Rua Afonso Celso, 927, Aldeota, Fortaleza/CE – CEP: 60.140-190

LOTE 01 – BRINQUEDOS DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PEDAGÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE MINIATURAS REPRESENTANDO ANIMAIS SELVAGENS CONTENDO NO MÍNIMO 08 PEÇAS POR CONJUNTO, COM VARIEDADE DE ESPÉCIES. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM ACABAMENTO SEGURO, SUPERFÍCIES LISAS E BORDAS ARREDONDADAS, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	6	JOGOS	PARAISO KIDS	R\$ 69,02	R\$ 414,12
2	JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO CONTENDO, NO MÍNIMO, 03 MODALIDADES CLÁSSICAS DE ESTRATÉGIA E RACIOCÍNIO LÓGICO (EX.: DAMAS, TRILHA OU JOGOS EQUIVALENTES). O CONJUNTO DEVE CONTER TABULEIRO, PEÇAS DE JOGO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM PEÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR ATÓXICO, ADEQUADO AO USO INFANTIL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO	6	CONJUNTO	GENERICA	R\$ 132,52	R\$ 795,12
3	JOGO PEDAGÓGICO DO TIPO DOMINÓ, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 28 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, CONTENDO ILUSTRAÇÕES COLORIDAS DE ANIMAIS. INDICADO PARA ATIVIDADES LÚDICAS E EDUCATIVAS QUE ESTIMULEM ASSOCIAÇÃO DE IMAGENS, RACIOCÍNIO LÓGICO, ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL ENTRE AS CRIANÇAS.	6	JOGOS	LOB BRINQUEDOS	R\$ 61,84	R\$ 371,04
4	JOGO PEDAGÓGICO DESTINADO AO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO, COMPOSTO POR CARTELAS ILUSTRADAS CONTENDO LETRAS DO ALFABETO, PEÇAS OU FICHAS PARA MARCAÇÃO E ELEMENTOS PARA SORTEIO DAS LETRAS. INDICADO PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS AO RECONHECIMENTO DAS LETRAS, ASSOCIAÇÃO ENTRE GRAFEMA E FONEMA, ESTÍMULO À LEITURA INICIAL, ATENÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL. CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE, PAPELÃO RÍGIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO SEGURO E MATERIAL ATÓXICO, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS, POSSUINDO CERTIFICAÇÃO	6	JOGOS	GENERICA	R\$ 134,13	R\$ 804,78

[Handwritten signature]



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
589
FLS 2
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.					
5	BRINQUEDO EDUCATIVO DO TIPO QUEBRA -CABEÇA DE ENCAIXE, COMPOSTO POR BASE RÍGIDA E PEÇAS INDIVIDUAIS COM PINOS DE FÁCIL MANUSEIO, ILUSTRADAS COM FIGURAS TEMÁTICAS VARIADAS, TAIS COMO MEIOS DE TRANSPORTE, ANIMAIS, ALIMENTOS OU TEMAS EQUIVALENTES. CONFECCIONADO EM MADEIRA, MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS, MATERIAL ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS, COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.	6	UND	GENERICA	R\$ 134,42	R\$ 806,52
6	JOGO PEDAGÓGICO COMPOSTO POR TABULEIRO ILUSTRADO COM LETRAS E IMAGENS DISTRIBUÍDAS ALEATORIAMENTE, ACOMPANHADO DE CARTELAS INDIVIDUAIS E FICHAS DE MARCAÇÃO COLORIDAS. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO SEGURO E MATERIAL ATÓXICO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS, COM CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.	5	JOGOS	LOB BRINQUEDOS	R\$ 95,57	R\$ 477,85
7	JOGO EDUCATIVO DO TIPO MEMÓRIA, CONJUNTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 40 PEÇAS FORMANDO PARES CORRESPONDENTES, ILUSTRADAS COM FIGURAS DE ANIMAIS. CONFECCIONADO EM MDF, MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E MATERIAL ATÓXICO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS, COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.	6	JOGOS	GENERICA	R\$ 84,02	R\$ 504,12
8	JOGO PEDAGÓGICO EDUCATIVO DE ASSOCIAÇÃO - CORPO HUMANO, COMPOSTO POR TABULEIRO(S) ILUSTRADO(S) DO CORPO HUMANO E PEÇAS DESTACÁVEIS CONTENDO IMAGENS E NOMENCLATURAS DAS PRINCIPAIS PARTES DO CORPO. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 32 PEÇAS, PERMITINDO ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES DO CORPO HUMANO. CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO, PAPELÃO RÍGIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO SEGURO E MATERIAL ATÓXICO, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL. INDICADO PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS RELACIONADAS AO CONHECIMENTO CORPORAL, AMPLIAÇÃO DE VOCABULÁRIO, PERCEPÇÃO VISUAL E RACIOCÍNIO LÓGICO. O PRODUTO	6	JOGOS	MEGA IMPRESS	R\$ 103,87	R\$ 623,22



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
590
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS, COM CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL					
9	JOGO PEDAGÓGICO COMPOSTO POR PEÇAS ILUSTRADAS QUE REPRESENTAM SEQUÊNCIAS DE ACONTECIMENTOS ENVOLVENDO ANIMAIS, PERMITINDO A ORGANIZAÇÃO DAS IMAGENS EM ORDEM LÓGICA DOS FATOS. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 16 PEÇAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7 X 7 CM. PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF, MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E TINTA ATÓXICA. INDICADO PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO LÓGICO, PERCEPÇÃO VISUAL, COMPREENSÃO DE SEQUÊNCIA DE EVENTOS, ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO. AS PEÇAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO, PODENDO SER CAIXA DE MADEIRA, PAPELÃO RÍGIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS, COM CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL	4	JOGOS	LOB BRINQUEDOS	R\$ 66,54	R\$ 266,16
10	BRINQUEDO EDUCATIVO PARA APRENDIZAGEM DE NÚMEROS E CONTAGEM DE 1 A 20, DESTINADO AO ENSINO INICIAL DE MATEMÁTICA, COMPOSTO POR PEÇAS, TABULEIRO OU ELEMENTOS ILUSTRADOS QUE AUXILIEM NA APRENDIZAGEM DOS NÚMEROS E NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE CONTAGEM. INDICADO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS VOLTADAS AO RECONHECIMENTO NUMÉRICO, NOÇÕES DE QUANTIDADE, RACIOCÍNIO LÓGICO E DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS EM FASE DE ALFABETIZAÇÃO. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO SEGURO E MATERIAL ATÓXICO, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO MATERIAL: ATÉ 45 CM X 30 CM, PODENDO VARIAR CONFORME O MODELO OU CONFIGURAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS, COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.	4	CONJUNTOS	TA TA TI	R\$ 86,35	R\$ 345,40
11	JOGO EDUCATIVO DE DESAFIOS COGNITIVOS, COMPOSTO POR CARTAS OU PEÇAS CONTENDO DESAFIOS COGNITIVOS, PODENDO INCLUIR CARTAS OU FICHAS DE INSTRUÇÕES, MANUAL DE REGRAS E ORIENTAÇÕES DE USO, ALÉM	4	JOGOS	YRS ORIGINAL	R\$ 116,43	R\$ 465,72



Tamboril
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
591
FLS 02
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	DE EMBALAGEM RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO SEGURO E MATERIAL ATÓXICO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS, COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.					
12	JOGO EDUCATIVO DE ATENÇÃO E REFLEXO COM CARTAS, DEVERÁ CONTER BARALHO DE CARTAS ILUSTRADAS E REGRAS DE UTILIZAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE PARA ARMAZENAMENTO, SENDO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL.	5	JOGOS	YES ORIGINAL	R\$ 112,77	R\$ 563,85
13	JOGO DE CARTAS, ESTILO PAPEL CARTÃO RESISTENTE, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA, INCLUINDO CARTAS NUMÉRICAS E CARTAS DE AÇÃO. COMPATÍVEL COM 2 A 10 JOGADORES, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS. FORNECIDO EM 1 CONJUNTO COMPLETO.	5	JOGOS	ATUAL	R\$ 97,43	R\$ 487,15
14	JOGO EDUCATIVO - CAÇA FIGURAS DO CORPO HUMANO- CAÇA FIGURAS DO CORPO HUMANO, COMPOSTO POR CARTAS ILUSTRADAS EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE, FRENTE E VERSO COLORIDA, REPRESENTANDO FIGURAS DO CORPO HUMANO. FORNECIDO EM 1 CONJUNTO COMPLETO.	4	JOGOS	MUNDO KIDS	R\$ 86,97	R\$ 347,88
15	KIT DE FRUTAS E LEGUMES DE BRINQUEDO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E CORTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM SISTEMA DE UNIÃO E SEPARAÇÃO POR FIXAÇÃO ADERENTE, PERMITINDO SIMULAÇÃO DE CORTE. INCLUI UTENSÍLIO PLÁSTICO TIPO FACA E RECIPIENTE/CESTINHA PARA ARMAZENAMENTO. PEÇAS COLORIDAS, COM BORDAS ARREDONDADAS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES DO INMETRO.	6	KIT	UNOTOYS	R\$ 92,05	R\$ 552,30
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						R\$ 7.825,23

LOTE 02 - BRINQUEDOS PARA COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO TIPO TRENZINHO COM LETRAS E NÚMEROS - MONTÁVEL, TIPO TRENZINHO MONTÁVEL, COMPOSTO POR PEÇAS DE ENCAIXE QUE PERMITAM A MONTAGEM DE LOCOMOTIVA E VAGÕES, CONTENDO ELEMENTOS ILUSTRADOS COM LETRAS DO ALFABETO E NÚMEROS. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR APROXIMADAMENTE 120 PEÇAS OU QUANTIDADE EQUIVALENTE, DESTINADAS A ATIVIDADES LÚDICAS E EDUCATIVAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, RECONHECIMENTO DE LETRAS E NÚMEROS, PERCEPÇÃO VISUAL E ESTÍMULO AO RACIOCÍNIO LÓGICO.	6	UND	GENERICA	R\$ 143,64	R\$ 861,84

Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04

www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril

PREFEITURA



	CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM PEÇAS DE ENCAIXE SEGURAS, SUPERFÍCIES LISAS E BORDAS ARREDONDADAS, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS, DEVENDO O PRODUTO ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A BRINQUEDOS, COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO APLICÁVEL.					
2	BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO - CAIXA DE ENCAIXE COM FORMAS, COMPOSTO POR CAIXA PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO NO MÍNIMO 18 PEÇAS DE ENCAIXE EM DIFERENTES FORMATOS GEOMÉTRICOS E CORES VARIADAS, ALÉM DE NO MÍNIMO 06 CHAVES PLÁSTICAS CORRESPONDENTES AOS MECANISMOS DE ABERTURA DA CAIXA. PRODUTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM BORDAS ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES DO INMETRO.	6	UND	GENERICA	R\$ 121,77	R\$ 730,62
3	KIT DE CARRINHOS DESMONTÁVEIS COM FERRAMENTAS - MATERIAL PLÁSTICO, EDUCATIVO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 02 CARRINHOS DESMONTÁVEIS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM SISTEMA DE ENCAIXE POR PARAFUSOS PLÁSTICOS. ACOMPANHA NO MÍNIMO 04 FERRAMENTAS PLÁSTICAS TIPO CHAVE, ADEQUADAS AO MANUSEIO INFANTIL. PRODUTO COM CORES VARIADAS E BORDAS ARREDONDADAS, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES DO INMETRO	6	KIT	GENERICA	R\$ 96,87	R\$ 581,22
4	BRINQUEDO TIPO ÔNIBUS COM PEÇAS DE ENCAIXE - COLORIDO, COM PEÇAS DE ENCAIXE, DESTINADO AO ESTÍMULO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO UND 02 06 01 - 09 VISUAL, ASSOCIAÇÃO DE FORMAS E CRIATIVIDADE. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM SUPERFÍCIES LISAS E BORDAS ARREDONDADAS, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CONFORME PROTOCOLOS DE CONTROLE DE INFECÇÃO. INDICADO PARA USO LÚDICO -EDUCATIVO NA PRIMEIRA INFÂNCIA.	6	UND	BRINK	R\$ 158,28	R\$ 949,68
5	BRINQUEDO EDUCATIVO DE ENCAIXE COM ENGRENAGENS - COLORIDO, COMPOSTO POR BASE DE SUPORTE, HASTE CENTRAL E PEÇAS MÓVEIS TIPO ENGRENAGENS COLORIDAS, DESTINADO	6	UND	PAKITONS	R\$ 222,70	R\$ 1.336,20



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br

Handwritten signature and number 9.



Tamboril

PREFEITURA



	A ATIVIDADES DE ENCAIXE E MOVIMENTO ROTACIONAL. INDICADO PARA ESTÍMULO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO VISUAL, RACIOCÍNIO LÓGICO E RECONHECIMENTO DE CORES E FORMAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM SUPERFÍCIES LISAS E BORDAS ARREDONDADAS, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, CONFORME NORMAS DE CONTROLE DE INFECÇÃO.					
6	KIT EDUCATIVO DE COORDENAÇÃO MOTORA - ESTILO MONTESSORI, COMPOSTO POR TESOURA INFANTIL, PINÇA, CONTA -GOTAS, BOLINHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, DESTINADO A ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO MOTORA FINA E FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DAS MÃOS. INDICADO PARA ESTIMULAR CONCENTRAÇÃO, FIRMEZA DAS MÃOS, APLICAÇÃO DE COLA EM PAPEL E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MOTORAS, PODENDO AUXILIAR NO TRATAMENTO DE CRIANÇAS COM DIFICULDADES MOTORAS, BEM COMO EM ATIVIDADES COM CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E TDAH. CONFECCIONA DO EM MATERIAIS SEGUROS, RESISTENTES E ATÓXICOS, ADEQUADOS AO MANUSEIO INFANTIL E USO EM AMBIENTES EDUCATIVOS OU INSTITUCIONAIS.	5	KIT	VIEGASLAR	R\$ 296,94	R\$ 1.484,70
7	JOGO DE PESCARIA MAGNÉTICA INFANTIL - ESTILO MONTESSORI, COMPOSTO POR PEIXES E VARA DE PESCA COM SISTEMA MAGNÉTICO, DESTINADO A ATIVIDADES LÚDICAS DE CAPTURA DAS PEÇAS. INDICADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, HABILIDADES COGNITIVAS, CONCENTRAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL. CONFECCIONADO EM MADEIRA OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEGURO, SUPERFÍCIES LISAS, BORDAS ARREDONDADAS E TINTA ATÓXICA, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL EM AMBIENTES EDUCATIVOS OU INSTITUCIONAIS.	6	JOGOS	MEDOOSI	R\$ 105,04	R\$ 630,24
8	JOGO DE ALINHAVO - FORMAS GEOMÉTRICAS , COMPOSTO POR 24 PEÇAS EM MDF (MADEIRA) NO FORMATO DE FIGURAS GEOMÉTRICAS, COLORIDAS E PERFURADAS PARA ATIVIDADES DE ALINHAVO COM CADARÇO. CONTEMPLA FORMAS GEOMÉTRICAS VARIADAS, COMO CÍRCULO, QUADRADO, TRIÂNGULO, RETÂNGULO, TRAPÉZIO E LOSANGO, EM CORES VIVAS E VARIADAS, ESTIMULANDO COORDENAÇÃO MOTORA FINA, ERCEPÇÃO VISUAL E RECONHECIMENTO DE FORMAS E CORES. PEÇAS CONFECCIONADAS EM MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E TINTA ATÓXICA.	4	JOGOS	BRINQUE E LEIA	R\$ 219,38	R\$ 877,52





Tamboril
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
594
FLS *de*
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	ADEQUADAS AO MANUSEIO INFANTIL EM AMBIENTES EDUCATIVOS OU INSTITUCIONAIS					
9	JOGO DE ALINHAVO- ANIMAIS , COMPOSTO POR KIT COM 03 PEÇAS EM MDF NO FORMATO DE ANIMAIS, PERFURADAS PARA ATIVIDADES DE ALINHAVO COM CADARÇO. INDICADO PARA ESTIMULAR COORDENAÇÃO MOTORA FINA, DESTREZA MANUAL, ONCENTRAÇÃO, PERCEPÇÃO ESPACIAL E COORDENAÇÃO MÃO -OLHO, AUXILIANDO NO FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DAS MÃOS E NO PREPARO PARA A ESCRITA. CONFECCIONADO EM MDF OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E TINTA ATÓXICA, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL EM AMBIENTES EDUCATIVOS OU INSTITUCIONAIS	4	JOGOS	BRINQUE E LEIA	R\$ 110,68	R\$ 442,72

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 7.894,74

LOTE 03 – BRINQUEDOS SENSORIAIS/PRIMEIRA INFÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CHOCALHO INFANTIL - MODELOS VARIADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM DIMENSÕES ADEQUADAS AO MANUSEIO POR BEBÊS. POSSUI COMPARTIMENTO INTERNO VEDADO COM ELEMENTOS SONOROS, QUE PRODUZEM SOM SUAVE AO MOVIMENTO. MODELOS VARIADOS, COM CORES DIVERSAS, BORDAS ARREDONDADAS E SEM PARTES PEQUENAS DESTACÁVEIS. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES DO INMETRO	3	UND	MAXI BABY	R\$ 103,16	R\$ 309,48
2	CESTA DE BASQUETE INFANTIL - BABY, TIPO CESTA DE BASQUETE INFANTIL, ACOMPANHADO DE 03 BOLINHAS COLORIDAS, DESTINADO A ATIVIDADES LÚDICAS DE ARREMESSO. POSSUI SISTEMA DE RETORNO DA BOLINHA NA CESTA, PODENDO SER UTILIZADO NO CHÃO OU FIXADO EM DIFERENTES ALTURAS, COM GANCHO E FITA ADESIVA PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES OU PORTAS. A CESTA CONTA AINDA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PODENDO SER UTILIZADA COMO EMBALAGEM PARA ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS. INDICADO PARA ESTIMULAR COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO ESPACIAL, CONCENTRAÇÃO E ATIVIDADES RECREATIVAS INFANTIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, COM ACABAMENTO SEGURO E BORDAS ARREDONDADAS, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL.	6	UND	DM TOYS	R\$ 255,66	R\$ 1.533,96
3	CONJUNTO DE BOLAS SENSORIAIS PARA BEBÊ, COMPOSTO POR 06 BOLAS SENSORIAIS, COM DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 6 E 7 CM,	5	CONJUNTO	TOYER	R\$ 124,59	R\$ 622,95

Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04

www.tamboril.ce.gov.br



Tamboril
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
595
FLS 2
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

APRESENTANDO DIFERENTES TEXTURAS E FORMATOS (CÔNCAVA, LISTRADA, CONVEXA, TEXTURIZADA, ENTRE OUTRAS), EM CORES VIBRANTES E VARIADAS. FABRICADAS EM VINIL MACIO, RESISTENTE E ATÓXICO, ADEQUADAS AO MANUSEIO POR BEBÊS. POSSUEM ELEMENTOS SONOROS INTERNOS TIPO CHOCALHO, QUE PRODUZEM SONS SUAVES AO MOVIMENTO. INDICADO PARA ESTIMULAR COORDENAÇÃO MOTORA FINA, COORDENAÇÃO MÃO-OLHO E PERCEPÇÃO SENSORIAL.							
VALOR TOTAL DO LOTE 03:							RS 2.466,39
LOTE 04 - RECURSOS TERAPÊUTICOS SOCIOEMOCIONAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	JOGO EDUCATIVO PARA RECONHECIMENTO E EXPRESSÃO DE EMOÇÕES, COMPOSTO POR CARTAS, PEÇAS OU PAINÉIS ILUSTRADOS COM DIFERENTES EMOÇÕES E EXPRESSÕES FACIAIS, PODENDO INCLUIR MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA. INDICADO PARA ATIVIDADES DE IDENTIFICAÇÃO, NOMEAÇÃO E COMPREENSÃO DE SENTIMENTOS, ESTIMULANDO HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS E INTERAÇÃO SOCIAL. CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO RESISTENTE, MDF OU PLÁSTICO ATÓXICO, COM IMPRESSÃO COLORIDA E ACABAMENTO SEGURO, ADEQUADO AO USO INFANTIL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS VIGENTES DO INMETRO	4	UND	LEO E LEO	RS 178,42	RS 713,68	
2	KIT DE LIVROS INFANTIS- COLEÇÃO SENTIMENTOS E EMOÇÕES: COMPOSTO POR 04 LIVROS INFANTIS TEMÁTICOS SOBRE SENTIMENTOS E EMOÇÕES, ACOMPANHADO DE EMOCIONÔMETRO PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS. LIVROS COM FORMATO APROXIMADO DE 20 X 20 CM, CONTENDO MÍNIMO DE 24 PÁGINAS POR VOLUME, IMPRESSÃO COLORIDA, CAPA EM PAPEL CARTÃO MÍNIMO 250 G/M² COM LAMINAÇÃO, MIOLO EM PAPEL MÍNIMO 90 G/M² E ENCADERNAÇÃO BROCHURA, COM ISBN INDIVIDUAL. CONTEÚDO VOLTADO AO DESENVOLVIMENTO E COMPREENSÃO DAS EMOÇÕES BÁSICAS, COMO FELICIDADE, RAIVA, TRISTEZA E MEDO, UTILIZANDO LINGUAGEM ACESSÍVEL E ILUSTRAÇÕES ADEQUADAS AO PÚBLICO INFANTIL.	5	KIT	PE DA LETRA	RS 214,58	RS 1.072,90	
3	JOGO EDUCATIVO - ROLETA DAS EMOÇÕES, COMPOSTO POR ROLETA E 18 CARTAS ILUSTRADAS, DESTINADO A ATIVIDADES DE IDENTIFICAÇÃO E EXPRESSÃO DE EMOÇÕES. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, PODENDO SER UTILIZADO POR 02 A 12 PARTICIPANTES, ESTIMULANDO IMAGINAÇÃO, HABILIDADES COGNITIVAS, INTERAÇÃO SOCIAL E TRABALHO EM EQUIPE. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM	5	JOGOS	LEO E LEO	RS 208,71	RS 1.043,55	



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br

6



Tamboril

PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
596
FLS A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO SEGURO E MATERIAL ATÓXICO, ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL EM AMBIENTES EDUCATIVOS OU INSTITUCIONAIS.					
4	LIVRO INFANTIL - TEMÁTICA ANSIEDADE E EMOÇÕES, COM TEMÁTICA VOLTADA À COMPREENSÃO E MANEJO DA ANSIEDADE, UTILIZANDO LINGUAGEM ACESSÍVEL E ILUSTRAÇÕES ADEQUADAS AO PÚBLICO INFANTIL. DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL E IDENTIFICAÇÃO DE SENTIMENTOS. COM IMPRESSÃO COLORIDA, MATERIAL GRÁFICO RESISTENTE E ACABAMENTO ADEQUADO AO MANUSEIO INFANTIL, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES EDUCATIVOS OU INSTITUCIONAIS.	6	UND	PE DA LETRA	R\$ 154,97	R\$ 929,82
5	JOGO EDUCATIVO DE EXPRESSÕES FACIAIS - CUBO DAS EMOÇÕES, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 64 CARTAS ILUSTRADAS COM EXPRESSÕES FACIAIS, 16 CUBOS COLORIDOS PARA MONTAGEM DAS FACES E 01 SINO PARA AÇIONAMENTO, ACONDICIONADO EM CAIXA PARA ARMAZENAMENTO. INDICADO PARA ESTIMULAR RACIOCÍNIO LÓGICO, PERCEPÇÃO VISUAL, COORDENAÇÃO MOTORA, CONCENTRAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO SEGURO E MATERIAL.	4	JOGOS	LEO E LEO	R\$ 336,24	R\$ 1.344,96
6	CARTAS EDUCA EMOÇÕES - 34 CARDS, DESENVOLVIDAS PARA AUXILIAR NO RECONHECIMENTO E EXPRESSÃO DAS EMOÇÕES. COMPOSTO POR 34 CARTAS EDUCATIVAS, ESTE MATERIAL PERMITE QUE AS CRIANÇAS APRENDAM A IDENTIFICAR E EXPRESSAR SENTIMENTOS DE MANEIRA LÚDICA E INTERATIVA. ESTIMULA A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, O AUTOCONHECIMENTO E FAVORECE O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS. IDEAL PARA CRIANÇAS EM FASE DE DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL, AUXILIANDO NA COMPREENSÃO DE EMOÇÕES E NO APRENDIZADO DE ESTRATÉGIAS ADEQUADAS PARA LIDAR COM ELAS. UMA FERRAMENTA EDUCATIVA PARA EXPLORAR O MUNDO DAS EMOÇÕES E MELHORAR A COMUNICAÇÃO INTERPESSOAL.	5	CONJUNTOS	GGB	R\$ 174,64	R\$ 873,20
7	JOGO DAS EMOÇÕES - 18 CARTAS TEA INFANTIL EDUCATIVAS VOLTADAS PARA CRIANÇAS EM CONTEXTO TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA). CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE, IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO SEGURO E ATÓXICO, FORNECIDO EM 1 JOGO COMPLETO".	4	JOGOS	XALINGO	R\$ 160,75	R\$ 643,00
8	BOX- SENTIMENTOS E VIRTUDES (4 LIVROS), COM 4 LIVROS ALMOFADADOS: CORAGEM, PACIÊNCIA, GRATIDÃO E HUMILDADE, COM CAPA DURA OU BROCHURA ALMOFADADA, IMPRESSOS EM PAPEL DE BOA GRAMATURA E	5	CONJUNTO	PE DA LETRA	R\$ 232,60	R\$ 1.163,00



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germaniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br

9



Tamboril
PREFEITURA



ACABAMENTO RESISTENTE. CADA LIVRO						VALOR TOTAL DO LOTE 04:	R\$ 7.784,11
LOTE 05 – MATERIAIS DE ARTETERAPIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	TELAS PARA PINTURA ARTÍSTICA, INDICADAS PARA UTILIZAÇÃO COM TINTA ACRÍLICA, ÓLEO, GUACHE E TÉCNICAS MISTAS. COMPOSTAS POR TECIDO DE ALGODÃO OU MISTURA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, ESTICADO E FIXADO SOBRE ESTRUTURA EM MADEIRA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DURANTE A PINTURA.	50	UND	KAZ	R\$ 35,52	R\$ 1.776,00	
2	ARGILA NATURAL, MALEÁVEL, DESTINADA À MODELAGEM E A DIVERSAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, PEDAGÓGICAS E TERAPÊUTICAS. INDICADA PARA TRABALHOS MANUAIS, CONFEÇÃO DE ESCULTURAS, PROJETOS ESCOLARES E ATIVIDADES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, PACOTE DE 500 G.	10	PACOTES	TEM TEM	R\$ 33,61	R\$ 336,10	
VALOR TOTAL DO LOTE 05:							R\$ 2.112,10
LOTE 07 – ITENS EDUCATIVOS COMPLEMENTARES							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM ACESSÓRIOS COM SUPERFÍCIE LISA PARA ESCRITA COM MARCADOR APAGÁVEL A SECO, RESISTENTE A MANCHAS E DE FÁCIL LIMPEZA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 X 90 CM. ESTRUTURA COM MOLDURA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, CANTONEIRAS DE ACABAMENTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. FORNECIDO COM ACESSÓRIOS BÁSICOS (APAGADOR E MARCADORES) E ENTREGUE EM 1 UNIDADE COMPLETA.	4	UND	LOUSA TECH	R\$ 292,52	R\$ 1.170,08	
VALOR TOTAL DO LOTE 07:							R\$ 1.170,08
VALOR GLOBAL:							R\$ 29.252,65



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br